



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/18

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/18, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA – SANTOS & FERNANDES EIRELI.

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob nº 08.241.754/0133-95, neste ato representado por seu titular **Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos**, CPF nº 074.216.484-53, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **SANTOS & FERNANDES EIRELI** com sede à Rua Dr. Poty Nóbrega, nº 1946, Sala 306 – Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59056-180, telefone: (84) 3213-9645, e-mail: santos.fernandes@terra.com.br, inscrita no CNPJ nº. 02.909.308/0001-80, representada pela **Sra. Edeuza Maria Santos Fernandes**, CPF nº 623.367.034-91, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, celebram o presente **ADITIVO** ao contrato, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação, bem como o acréscimo de **1,785714%** ao valor inicial do contrato, reflexo da formalização do 4º Termo Aditivo ao Contrato.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Ao presente instrumento é atribuído o valor global de **R\$ 2.040.000,00 (dois milhões e quarenta mil reais)**, equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste instrumento, no valor total de **R\$ 2.040.000,00 (dois milhões e quarenta mil reais)**, serão custeadas com recursos orçamentários da Contratante assim classificados:

➤ **24131 10 302 2003 238701 – Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel (SAMU).**

- Natureza da Despesa: 3.3.90.39.27 – Locação de Veículos.
- Fonte: 0.1.00 – Recursos Ordinários.
- Valor: R\$ 1.190.000,00 (um milhão cento e noventa mil reais) para **2022**.
- Valor: R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) para **2023**.

ÓRGÃO: SESAP-CGC
PROC. MÃE: 81116/2018-5
PROCESSO: 00610096.000884/2022-25

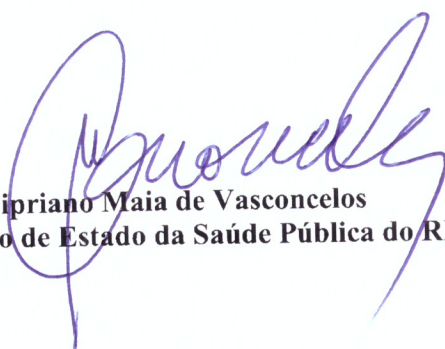
CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E VIGÊNCIA:

Este aditivo tem validade e vigência a partir de **01/06/2022 até 31/05/2023** e eficácia com a publicação do Extrato no DOE, permanecendo em vigor e inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 46/2018.

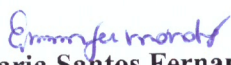
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente aditivo ao contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua aprovação e execução.

Natal/RN, 31 de Maio de 2022.



Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN



Edeuza Maria Santos Fernandes
Pela Contratada

Testemunhas:



Manoel Domingos das Chagas Júnior
Membro da Comissão de Gerenciamento e
Execução de Contratos
Mat. 198.303-2

ANEXO I AO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/18

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
13	AMBULÂNCIA TIPO "B" DE SUPORTE INTERMEDIÁRIO – Veículo tipo furgão adaptado para ambulância, com carroceria em aço original de fábrica, na cor branca; Zero quilômetro; características do motor: dianteiro, 04 cilindros com alimentação em turbo cooler, combustível diesel, cabine do paciente com no mínimo 10m³ (volume); potência mínima de 140 cv; alternador de no mínimo 120 amperes; tampa do tanque de combustível com chave; farol de embarque; Capacidade de carga no mínimo de 1.400 quilos; direção hidráulica original de fábrica; transmissão, 05 marcas à frente ou mais e 01 à ré; Freio a disco nas rodas dianteiras, e a disco ou tambor nas rodas traseiras; Suspensão dianteira com barra estabilizadora. Ar condicionado na cabine do condutor e cabine do paciente; deverá conter porta lateral de correr com janela de ventilação, altura da cabine do paciente com no mínimo 1.770 mm de altura; comprimento de veículo no mínimo 5.000 mm; 02 portas laterais na parte dianteira e 02 portas na parte traseira. Equipamentos e acessórios: Armário na lateral esquerdo superior; Revestimento de piso em borracha antiderrapante com vedação; Luminária no teto com acionamento na lateral direita do veículo; Iluminação independente na cabine de condução; Sirene eletrônica; Sinalizador óptico acústico, na cor azul, colocados em barra horizontal que permitam a identificação à 360º; Banco estofado tipo baú de 03 lugares com cinto de segurança; Colchonete em material lavável; Suporte para cilindro de oxigênio portátil com no mínimo 07 (sete) litros; Suporte para soro/sangue; 01 poltrona para acompanhante/profissional de saúde com cinto de segurança; Maca tubular articulada e cabeceira regulável, com trava ao piso, e duas rodas traváveis; com cinto de segurança; Revestimento do teto em material lavável; Divisória na cabine do motorista com comunicação com a cabine do paciente (janela ou porta) se janela com vidros corrediços/jateados; Corrimão de teto; Cadeira de rodas articulada com suporte de fixação; Pranchas longe (1) e curta (1) de imobilização da coluna com suporte de fixação. Demais característica: Vidros jateados na cabine sanitária; Rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização, régua tripla e uma saída para permitir alimentação do respirador; fluxômetro e umidificador de oxigênio; aspirador de Venturi, equipamento de rádio comunicação fixo e/ou móvel; Todo o veículo deverá respeitar as normas ABNT-NBR 14.561/2000. SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, seguro total com franquia de responsabilidade do locador. LOCAÇÃO MENSAL. MARCA: FIAT – MODELO: DUCATO.	FIAT/DUCATO	17	R\$ 10.000,00	R\$ 170.000,00	R\$ 2.040.000,00

Conf



noventa mil, setecentos e quinze reais e vinte e três centavos) relativo a dívida que esta SESAP possui com a empresa KS RODRIGUES DA SILVA EIRELI, CNPJ 16.904.514/0001-01, conforme abaixo discriminado:

NOTAL FISCAL	VALOR (R\$)	DOCUMENTO
13908	RS 29.715,23	14418861

Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública
Natal/RN, 31 de maio de 2022.

SESAP/FES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PROCESSO Nº 00610909.000255/2022-93

Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R\$ 672.357,91 (Seiscentos e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos) relativo a dívida que esta SESAP possui com a empresa COOPMED/RN - COOPERATIVA MEDICA DO RN, CNPJ 05.651.380/0001-48, conforme abaixo discriminado:

NOTAL FISCAL	VALOR (R\$)	DOCUMENTO
4571	RS 672.357,91	14365443

Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública
Natal/RN, 31 de maio de 2022.

SESAP/FES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PROCESSO Nº 00610909.000119/2022-01

Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R\$ 303.874,74 (Trezentos e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) relativo a dívida que esta SESAP possui com a empresa COOPMED/RN - COOPERATIVA MEDICA DO RN, CNPJ 05.651.380/0001-48, conforme abaixo discriminado:

NOTAL FISCAL	VALOR (R\$)	DOCUMENTO
4470	RS 303.874,74	13621679

Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública
Natal/RN, 31 de maio de 2022.

SESAP/FES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PROCESSO Nº 00610909.000022/2021-18

Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R\$ 154.790,72 (cento e cinquenta e quatro reais, setecentos e noventa reais e setenta e dois centavos) relativo a dívida que esta SESAP possui com a empresa JUSTIZ TERCERIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, -RS 154.790,72, conforme abaixo discriminado:

NOTAL FISCAL	VALOR (R\$)	DOCUMENTO
8008	RS 77.395,36	9882034
8014	RS 77.395,36	9882067

CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
Natal/RN, 14 de junho de 2021.

SESAP/FES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PROCESSO Nº 00610109.000176/2022-06

Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R\$ 29.715,23 (Vinte e nove mil, setecentos e quinze reais e vinte e três centavos) relativo a dívida que esta SESAP possui com a empresa KS RODRIGUES DA SILVA EIRELI, CNPJ 16.904.514/0001-01, conforme abaixo discriminado:

NOTAL FISCAL	VALOR (R\$)	DOCUMENTO
13908	RS 29.715,23	14418861

Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública
Natal/RN, 31 de maio de 2022.

SESAP/FES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PROCESSO Nº 00610909.000250/2022-61

Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R\$ 45.018,48 (Quarenta e cinco mil, deztois reais e quarenta e oito centavos) relativo a dívida que esta SESAP possui com a empresa SAMA - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, CNPJ 14.775.280/0001-14, conforme abaixo discriminado:

NOTAL FISCAL	VALOR (R\$)	DOCUMENTO
8470	RS 45.018,48	14334048

Cipriano Maia de Vasconcelos - Secretário de Estado da Saúde Pública
Natal/RN, 31 de maio de 2022.

SESAP - COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS/CGC.

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/18 PROCESSO SEI: 00610096.000884/2022-25.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA - SANTOS & FERNANDES EIRELI.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação, bem como o acréscimo de 1,785714% ao valor inicial do contrato, reflexo da formalização do 4º Termo Aditivo ao Contrato.

VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor global de R\$ 2.040.000,00 (dois milhões e quarenta mil reais), equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste instrumento, no valor total de R\$ 2.040.000,00 (dois milhões e quarenta mil reais), serão custeadas com recursos orçamentários da Contratante assim classificados: 24131 10 302 2003 238701 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel (SAMU). Natureza da Despesa: 3.3.90.39.27 - Locação de Veículos. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários. Valor: R\$ 1.190.000,00 (um milhão cento e noventa mil reais) para 2022. Valor: R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) para 2023.

VALIDADE E VIGÊNCIA: Este aditivo tem validade e vigência a partir de 01/06/2022 até 31/05/2023 e eficácia com a publicação do Extrato no DOE, permanecendo em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 46/2018.

FORO: E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente aditivo ao contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua aprovação e execução.

Natal/RN, 31 de maio de 2022.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Edeuza Maria Santos Fernandes pela contratada.

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/18 PROCESSO SEI: 00610096.000878/2022-78.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA - SANTOS & FERNANDES EIRELI.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação. **VALOR:** Ao presente instrumento é atribuído o valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 10.000,00 (quatro mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24131 10 305 2002 241201 - Fortalecimento da Política de Vigilância e Prevenção das IST/AIDS e Hepatites Virais. Natureza da despesa: 3.3.90.39.27 - Locação de Veículos. Fonte: 0.1.67.000302 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde MAC. Sendo R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), referentes ao período de 01/06/2022 até 31/12/2022 e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referentes ao período 01/01/2023 até 31/05/2023.

VALIDADE E VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência de 01/06/2022 a 31/05/2023, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas. E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiveram presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias a sua execução.

Natal/RN, 31 de maio de 2022.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela Edeuza Maria Santos Fernandes pela contratada

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2020 PROCESSO SEI: 00610998.000045 2021-62

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA MICROSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - EPP.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto as seguintes alterações: A prorrogação de vigência pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação, conforme Processo nº 00610096.000734/2022-11.

O remanejamento de 07 (sete) ventiladores pulmonares (modelo IX 5) do extinto Hospital Dr. Ruy Pereira dos Santos para o Hospital Central Coronel Pedro Germano, conforme Processo nº 01510476.000029/2022-31. A supressão de 2,2676% (dois vírgula, dois, seis, sete, seis por cento) ao valor inicial atualizado do contrato, referente a exclusão de 04 (quatro) ventiladores pulmonares (modelo INTER 5) do extinto Hospital Dr. Ruy Pereira dos Santos, conforme Processo nº 01510476.000029/2022-31. A atualização do valor contratado em função da supressão citada no item 1.3, desta cláusula, do reflexo do acréscimo pactuado através do (2º) Termo Aditivo, Proc. nº 00610406.000006/2021-88), e do reajuste concedido através do (1º) Termo de Apostilamento ao 1º Termo Aditivo, Id.: 14708490. Proc. 00610998.000045/2021-62).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em função das alterações descritas na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, a distribuição dos serviços passa a ser conforme os ANEXOS I e II deste Instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor contratado poderá ser reajustado,

através de Apostila mento, de acordo com o Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM) acumulado no período de 12 (doze) meses, com aniversário no mês de maio.

VALOR: Com o advento do presente Termo Aditivo, o valor contratado passará de R\$ 1.737.550,00 para R\$ 2.134.080,00 (dois milhões, cento e trinta e quatro mil, e oitenta Reais), sendo o valor estimado de R\$ 1.707.264,00 (um milhão, setecentos e sete mil, duzentos e sessenta e quatro Reais) para serviços e de R\$ 426.816,00 (quatrocentos e vinte e seis mil, oitocentos e dezesseis Reais) para peças, equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimadas no valor de R\$ 142.272,00 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e setenta e dois Reais) para serviços, e de R\$ 35.568,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito Reais) para peças.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública do RN - SESAP-RN.Unidade Orçamentária: 24131 - Fundo Estadual de Saúde do RN - FESRN.Unidade Gestora: 240131 - Fundo Estadual de Saúde do RN - FESRN.Valor: R\$ 248.976,00 para o ano de 2022.Natureza da Despesa: 33.90.30.58 - Material para Manutenção de Equipamentos Hospitalares.Valor: R\$ 995.904,00 para o ano de 2022.Natureza da Despesa: 33.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.*Fonte de Recursos: 0.1.22.000000 Cota-parte do Royalties - Parcela Excedente.

VALOR: R\$ 177.840,00 para o ano de 2023. Natureza da Despesa: 33.90.30.58 - Material para Manutenção de Equipamentos Hospitalares. Valor: R\$ 711.360,00 para o ano de 2023. Natureza da Despesa: 33.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.*Fonte de Recursos: 0.1.00.00.000 - Recursos Ordinários, Classificação Funcional Programática: 24131 10 302 2003 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares.

VIGÊNCIA E VALIDADE: Este aditivo tem validade e vigência de 01/06/2022 até 31/05/2023, e eficácia com a publicação do Extrato no DOE, permanecendo em vigor e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas.

Natal/RN, 31 de maio de 2022.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Valmir Barbosa de Moraes pela contratada.

SESAP - COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS/CGC.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2020 PROCESSO SEI: 00610096.000781/2022-65.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA - MULT DIAGNOSTICA LTDA.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência, pelo período de 12 (doze) meses, do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação. **VALOR:** Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 2.831.984,64 (dois milhões oitocentos e trinta e um mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de R\$ 2.831.984,64 (dois milhões oitocentos e trinta e um mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24131 10 305 2002 241301 - Integração e Operacionalização das Práticas de Promoção e Vigilância em Saúde. Natureza da despesa: 3.3.90.39.50 - Serv. Médico, internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Fonte: 4.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Superávit Financeiro. Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o exercício de 2022. 24131 10 302 2002 238501 - Manutenção da Rede de Laboratórios - LACEN. Natureza da despesa: 3.3.90.39.50 Serv. Médico, internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Fonte: 0.1.67.000302 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - MAC. Valor: R\$ 1.151.991,04 (um milhão cento e cinquenta e um mil novecentos e noventa e um reais e quatro centavos) para o exercício de 2022. Valor: R\$ 1.179.993,60 (um milhão cento e setenta e nove mil novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos) para o exercício de 2023.

VIGÊNCIA E DO FORO: Este Aditivo tem validade e vigência de 01/06/2022 até 31/05/2023, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais cláusulas pactuadas e não alteradas. E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiveram presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias a sua execução.

Natal/RN, 27 de maio de 2022.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Marcílio João da Costa Sales pela contratada.

SESAP - COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS/CGC.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/19 PROCESSO SEI: 00610096.000777/2022-05.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA - NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto pactuar a prorrogação da validade e vigência do contrato original por um período de 12 (doze) meses, conforme o disposto no inciso IV do artigo 57 da Lei 8.666/93 em sua atual redação.